



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Contato: (77) 99905 0689  
Itapetinga – Bahia

## COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

### **Parecer n. 002/2026**

**Projeto de Lei 054/2025**

**Autoria: Solange Oliveira Dos Santos**

### **FAVORÁVEL COM EMENDA**

A Comissão de Proteção e Defesa dos Animais, reunidas para apreciar o Projeto de Lei **054/2025**, que “*Dispõe sobre a autorização da criação de clínica veterinária municipal em Itapetinga/BA e dá outras providências*”, sob a presidência da vereadora **Solange Oliveira Dos Santos**, tendo como relator o vereador **Hildérico de Souza Ferraz Nogueira**, e como membro o vereador **Anderson Alves Cruz**, vem, respeitosamente, apresentar o seu parecer, para que seja submetido ao Egrégio Plenário desta Casa, nos termos abaixo transcritos.

#### **1. BREVE SÍNTESE DO PROJETO DE LEI**

O Projeto de Lei em exame tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criar uma clínica veterinária municipal, tendo como finalidade o atendimento de cães, gatos e outros animais de pequeno porte.

Por outro lado, menciona que a clínica veterinária municipal terá como objetivo a realização de castrações (macho e fêmea), vacinações, partos, atendimentos e pequenas cirurgias.

Por fim, elenca quem seria os beneficiários do programa, bem como que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

#### **2. DA ANÁLISE REALIZADA PELA COMISSÃO**

O Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, preceitua que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o Art. 23, inciso VI, da Constituição, preleciona que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade autorizar o Executivo a realizar criação de uma clínica veterinária municipal, para que os animais levados por pessoas cadastradas no



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Contato: (77) 99905 0689  
Itapetinga – Bahia

CadÚnico ou em programas sociais mantidos pela Prefeitura e com residência comprovada em Itapetinga/BA, ou levados por pessoa ou organização que atue na causa animal, conforme cadastro prévio feito pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sejam atendidos de maneira gratuita.

Entretanto, após análise, esta comissão propôs duas Emendas, e os artigos passarão a ter as seguintes redações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Itapetinga/BA, clínica veterinária municipal, destinada à prestação de serviços veterinários voltados à promoção da saúde e bem-estar de animais de pequeno porte, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Os atendimentos serão realizados conforme planejamento administrativo definido pelo Poder Executivo, com garantia de atendimento prioritário às situações emergenciais.

Por fim, importante ressaltar que em consulta ao SAPL, verificou-se que foi realizada uma emenda modificativa n. 005/2025, ao Projeto de Lei n. 018/2025 (LOA 2026), destinando à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para implantação da Clínica Veterinária Municipal.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, opinando no sentido de que o Soberano Plenário desta Egrégia Casa aprove o referido projeto, com as Emendas ora propostas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itapetinga/BA

26 de Fevereiro de 2026

**Solange Oliveira Dos Santos**  
Presidente

**Hildérico de Souza Ferraz Nogueira**  
Relator

**Anderson Alves Cruz**  
Membro